



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 5603/2022</b>		
Ementa <b>Altera a Resolução n° 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.</b>		
Data da Norma <b>06/09/2022</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Resolução n° 6/2022</a> - Autoria: Mesa Diretora</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Anexos <b><a href="#">PUBLICAÇÃO</a></b>		



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 5.603/2022

### ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 06/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara municipal de Ibitinga).

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º do Artigo 152 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 152.** ...

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica obrigada a dar ampla publicidade das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, determinando as medidas necessárias para a transmissão ao vivo por emissora de Rádio, Televisão, Rádio Web, internet e/ou qualquer outro meio de comunicação disponível, com abrangência de transmissão do sinal ou da plataforma eletrônica no âmbito do município de Ibitinga.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 6 de setembro de 2022.

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 6 (seis) de setembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

Assinado digitalmente por  
DANIELA CRISTINA  
SOUZA BRANCO DE  
ROSA 172.210.938-65  
Data: 08/09/2022 17:04

Assinado digitalmente por  
SHIRLEI HENRIQUE DE  
CARVALHO RUEDAS  
081.325.638-08  
Data: 09/09/2022 08:22

RESOLUÇÃO Nº 5603/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sepl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sepl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 22E5-209D-E626-46F0

